



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES



LEI MUNICIPAL Nº 688, DE 16 DE JUNHO DE 1998
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL, RUBRICA EM ATIVIDADE DA LEI DE
ORÇAMENTO Nº.652, DE 6.12.97.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, rubrica em atividade da Lei de Orçamento nº 652, de 16.12.97, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), dando a seguinte redação:

08 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA, IND. COMÉRCIO E TURISMO

0418112.2067 - Sistema Troca-troca

4.2.3.0 - Aquisição de bens para revenda.....R\$ 7.000,00
(Sete mil reais)

ART. 2º. - Servirá de recursos para dar cobertura a abertura de rubrica acima auxílios recebidos.

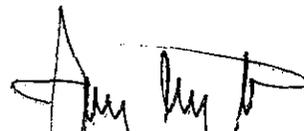
ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, AOS 16 DE JUNHO DE 1998

Em Estuava a publicação

Em 16/06/98


VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA DAS FLORES, 170 - CENTRO
FONE/FAX: (054) 447-1313
VILA FLORES - RS 95334-000

